



**Relatório de Avaliação do PME do Plano Municipal de Educação – PME de Santo Antonio do Sudoeste Lei
Municipal nº 2.530/2015**

Santo Antonio do Sudoeste - PR

Outubro/ 2025



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Tipo de Relatório: () de Monitoramento (X) de Avaliação

Período analisado: 25 de setembro de 2020 até 25 de setembro de 2025.

Equipe Técnica e Comissão Coordenadora - DECRETO Nº 4277/2025

Representantes da Educação Infantil

Titular: Micheli Elisa Maziero Assolini

Suplente: Maria Cristina Hanel Corá

Representante da Educação Especial

Titular: Edenir Arendt

Suplente: Claudia Aparecida Budzinski

Representante do Ensino Fundamental- Anos Iniciais

Titular: Simoni Savi

Suplente: Ana Paula de Oliveira dos Santos

Representante da Educação de Jovens e Adultos- Fase I

Titular: Ester de Oliveira Batista

Suplente: Liziani Ribas dos Santos da Silva

Representante do Ensino Fundamental- Anos Finais

Titular: Mariza Nunes Rigo

Suplente: Giovana Carla Fiorese Schmitzhaus

Representante da Educação de Jovens e Adultos- Fase II

Titular: Jairton Pereira

Suplente: Edimara Aretz Hanhnn



Representante do Ensino Médio Profissionalizante

Titular: Francieli Dos Santos Heberle

Suplente: Diana Cavagnolli

Representante do Ensino Superior

Titular: Francieli do Carmo Faé

Suplente: Mariane Baze

Departamento Contábil

Titular: Ana Maria Bandeira

Suplente: Tatiana Cristina Nodari

Departamento Financeiro

Titular: Luana Seben Fiorentin

Suplente: Luciana Teresinha Pereira Angonese

Representante da Câmara de Vereadores

Titular: Vilson Lima dos Santos Junior

Suplente: Eliz Maria Gradaschi Scalon

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
2. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO.....	7
3. Relatório de Avaliação do PME do Plano Municipal de Educação.....	8
4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	55
5. ANEXOS.....	57

1. APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº Lei nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de 2530/2015 de Santo Antonio do Sudoeste – PR, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório de avaliação trata do período compreendido entre 25 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2025; do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-08/pme_caderno_orientacoes_monitoramento_avaliacao_pme_pne_movimento.pdf).

2. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Segue, abaixo, reprodução da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/comentários, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/comentário, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontamentos referente ao alcance ou não das 20 metas e seus indicadores referenciados do subsídios/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais da Educação do Estado do Paraná.

Neste momento realizou-se a Avaliação do PME, optando por relacionar às metas alcançadas e de responsabilidade do município, assim também aquelas que foram objeto de ações durante o período.

Dados e Indicadores para subsidiar o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação - PR.

Município:	Santo Antonio do Sudoeste
-------------------	---------------------------

Meta	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 1 A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.

Comentários sobre a meta	Ao avaliar o percentual da meta 1, entende-se que tem a oferta de qualidade e, procura, porém não são atingidos os índices citados, devido frequente migração das famílias e ao fato de nos localizarmos na região de fronteira, então as crianças têm dupla nacionalidade, residem no país vizinho. Ressalta-se a importância de parcerias entre Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Assistência Social para atingir e replanejar a meta.		
Status	Executou estratégia?	Observações	
Em desenvolvimento	Parcialmente	Levando em consideração os dados do Ipadres de 2024, que indicam 72,4%, e também os do PNE Movimentos, observa-se que esses números não são compatíveis com a realidade atual do nosso município. Não enfrentamos problemas relacionados à falta de vagas, especialmente considerando que o atendimento dessa faixa etária é obrigatório. Salientamos ainda que, por nosso município estar localizado em região de fronteira, muitas crianças realizam atendimentos na Secretaria de Saúde e acabam ficando cadastradas no sistema, o que pode gerar divergências nos dados apresentados. Outros fatores são referentes à moradia na cidade e ter matrícula em outra cidade vizinha, também levando em consideração a região de fronteira com a Argentina, além do corte etário de matrícula.	

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 1 B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creches no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.
Comentários sobre a meta	Referente ao percentual de crianças matriculadas em creches de 0 a 3 anos de idade, não foram atingidos os percentuais propostos pelo PME, que de acordo com a estratégia 1, onde busca-se ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender em cinco anos 50% da população até 3 anos de idade e 75% da população desta faixa etária em dez anos, porém a meta nacional estabelece atender 50% desta população no final da vigência deste plano. A meta nacional não foi atingida por vários fatores: no ano de 2022 foi alcançado um percentual de 35,8% sendo que não houve a construção de novos estabelecimentos voltados para este público de 0 a 3 anos de idade, desde 2018. Neste momento aguarda-se no par recursos para a construção de uma creche já licitada. Outro fator relevante foi o período pandêmico nos anos de 2020/2021, onde houve atendimento remoto e parcial, assim os pais optaram em não matricular seus filhos. O grande índice de natalidade, aliada à dupla nacionalidade, são fatores que contribuem para o não alcance desta meta. Diminuição dos FPM - Fundo de Participação dos Municípios e recursos do FUNDEB, o que acarretará a contenção de recursos federais.

Indicadores	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1 A	41,0%	41,4%	61,0%	52,3%	68,8%	78,4%	80,6%	81,0%	79,6%
Indicador 1 B	20,7%	20,9%	33,2%	37,9%	36,1%	40,8%	36,2%	35,1%	35,8%

Status	Executou estratégia?	Observações
Em desenvolvimento	Parcialmente	Levando em consideração os dados do Iparde de 2024, que apontam 36%, e também os do PNE Movimentos, observa-se que esses números não correspondem à realidade do nosso município. Embora existam algumas crianças na fila de espera, a proporção não é a mesma. A falta de vagas se deve, principalmente, à limitação de espaço físico. No entanto, o município já está se organizando para que, no próximo ano, não haja crianças nessa faixa etária fora da escola.

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

	Ficha Metodológica dos indicadores municipais
Indicadores 2 A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular.

Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.	
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100	
Unidade de medida	% de pessoas.	
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dados público municipal. Entretanto o público alvo de que trata a meta, são monitorados por meio do censo escolar e de um sistema interligado à rede de proteção (SERP), que não permite que os estudantes fiquem fora da escola, contribuindo para que a evasão e abandono não ocorra. Em relação ao percentual percebe-se que ainda não atingimos a meta.	
Status	Executou estratégia?	Observação
Em desenvolvimento	Parcialmente Ensino Fund. 1º ao 5º ano 72.7% Meta 2 PNE Taxa de Atendimento Líquida 6 a 10 anos Percentual da população de 6 a 10 anos matriculada no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental ano: Censo Escolar 2022/INEP Censo Demográfico 2022 Ensino Fund. 6º ao 9º ano 68.4% Meta 2 PNE Taxa de Atendimento Líquida 11 a 14 anos Percentual da população de 11 a 14 anos matriculada no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental ano: Censo Escolar 2022/INEP Censo Demográfico 2022 <td>Ao analisarmos os dados , percebemos que não conseguimos atingir a meta proposta, que era de 95%. O município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, orienta os estabelecimentos de ensino da rede a realizar a Busca Ativa Escolar, seguindo as determinações do Núcleo Regional de Educação, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, para tanto foi criada a Instrução Normativa nº 03/2025. Mesmo não tendo atingido a meta proposta no que se refere à conclusão do ensino fundamental na idade recomendada, o município evoluiu de acordo com o último censo, tendo um declínio acentuado no período da pandemia.</td>	Ao analisarmos os dados , percebemos que não conseguimos atingir a meta proposta, que era de 95%. O município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, orienta os estabelecimentos de ensino da rede a realizar a Busca Ativa Escolar, seguindo as determinações do Núcleo Regional de Educação, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, para tanto foi criada a Instrução Normativa nº 03/2025. Mesmo não tendo atingido a meta proposta no que se refere à conclusão do ensino fundamental na idade recomendada, o município evoluiu de acordo com o último censo, tendo um declínio acentuado no período da pandemia.

		Para os próximos dez anos, buscando atingir a meta proposta, o município desenvolverá projetos e programas voltados ao fortalecimento das ações educativas efetivando o direito à educação e a conclusão do ensino fundamental na idade recomendada.
--	--	--

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 2 B	Nenhum.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.
Comentários sobre a meta	Inviável. Não tem índice que comprove os dados do público municipal, não é de competência do município.

Indicadores	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 2A	98,3%	98,6%	97,3%	93,0%	96,4%	91,7%	88,0%	89,8%	90,5%

Indicador 2B	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.	
Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Inviável. Não tem índice que comprove os dados do público municipal, não é de competência do município.

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 3 A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.

Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.
Comentários sobre a meta	A meta proposta foi atingida.

Status	Executou estratégia?	Observações
Em desenvolvimento	Parcialmente	A meta proposta de 85% não foi atingida, sendo que a situação atual é de 77,2% (PNE em movimento).

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 3 B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$.
Unidade de medida	% de pessoas.
Comentários sobre a meta	De acordo com os dados apresentados falta atingir 5% nas matrículas no Ensino Médio Regular.

Indicadores	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 3A	79,4%	82,2%	88,0%	90,7%	79,9%	65,3%	88,1%	78,3%	93,4%
Indicador 3B	51,7%	54,7%	59,8%	63,0%	55,4%	56,5%	68,3%	66,7%	80,5%

Status	Executou estratégia?	Observações
Em desenvolvimento	Parcialmente	A meta proposta de 85% não foi atingida, sendo que a situação atual é de 48,6% (PNE em movimento).

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 4 A	Nenhum.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência à escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

Comentários sobre a meta	Inviável. Como relatado no comentário acima.
--------------------------	--

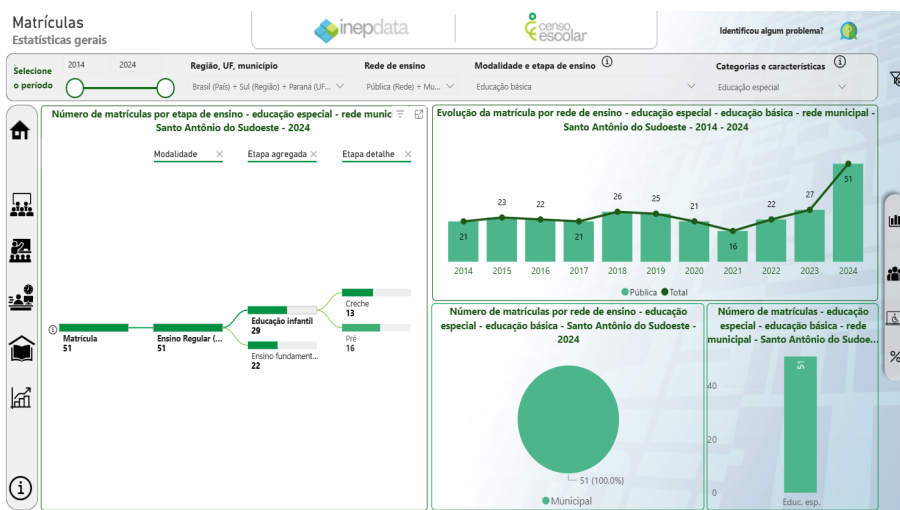
Status	Executou estratégia?	Observações
Em desenvolvimento	Parcialmente	Segundo os dados existentes, PNE/2023 e IPARDES/), os quais estão apontando que apenas 84.9% frequentam a escola, os mesmos estão desatualizados em relação aos dados atuais. Salientamos que na Rede Municipal não temos conhecimento de nenhum aluno brasileiro nato com deficiência fora da escola. Porém, por ser o nosso município região de fronteira, existem os brasileiros naturalizados, oriundos do país da Argentina que procuram atendimentos em outros setores como a Saúde e Assistência Social, por exemplo, que constam nos cadastros municipais e fazem parte dessa porcentagem, mas são matriculados nas escolas do país vizinho.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 4 B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Conceitos e definições	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100.
Unidade de medida	% de pessoas.
Comentários subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada neste indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada neste estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS. PUBLICADOS
Comentários sobre a meta	A Partir de 2021 foram cessadas as classes especiais em nosso município, os alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento estão devidamente matriculados nas classes comuns e com atendimentos especializado em Sala de Recurso Multifuncional. Ainda não está sendo ofertada a SRM para altas habilidades ou superdotação na rede

	municipal. Existe SRM para altas habilidades ou superdotação na rede estadual de ensino para alunos a partir do 6º ano até a 3ª série do NEM.
--	---

Status	Executou estratégia?	Observações
Concluída	Executada	Segundo os dados existentes, (PNE/2023 e IPARDES/), os quais estão apontando que apenas 69,9% frequentam a escola, os mesmos estão desatualizados em relação aos dados atuais. Salientamos que na Rede Municipal não temos conhecimento de aluno com deficiência, TGD, altas habilidades e/ou superdotação, fora da escola. Porém, por ser o nosso município região de fronteira, existem os brasileiros naturalizados, oriundos do país da Argentina que procuram atendimentos em outros setores como a Saúde e Assistência Social, por exemplo, que constam nos cadastros municipais e fazem parte dessa porcentagem, mas são matriculados nas escolas do país vizinho.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 4 C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
Comentários sobre a meta	Os alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento estão devidamente matriculados no atendimento especializado, em Sala de Recurso Multifuncional. Ainda não está sendo ofertada a SRM para altas habilidades ou superdotação na rede municipal. Existe SRM para altas habilidades ou superdotação na rede estadual de ensino para alunos a partir do 6º ano até a 3ª série do NEM.

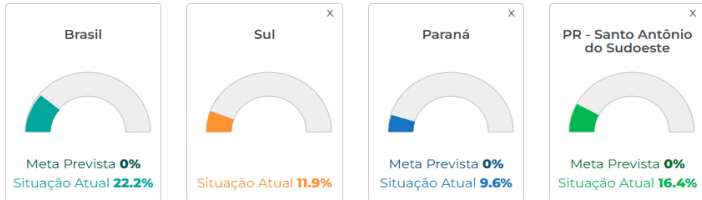
Status	Executou estratégia?	Observações
Concluída	Executada  Microsoft Power BI	Está sendo ofertado o atendimento AEE, em contraturno, nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) para os alunos da rede com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação e AEEI - Educação em Tempo Integral no turno de matrícula (SRM na Escola em Tempo Integral), isso a partir do ano letivo de 2025. Está sendo ofertado o profissional educacional de apoio em sala de aula mediante estudo de casos da necessidade do aluno (PAEE/PAC).

Indicadores	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 4 A	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Indicador 4 B	*	71,1%	74,5%	81,3%	82,2%	74,4%	78,0%	*	*
Indicador 4 C	*	*	*	*	*	*	61,0 %	*	*

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

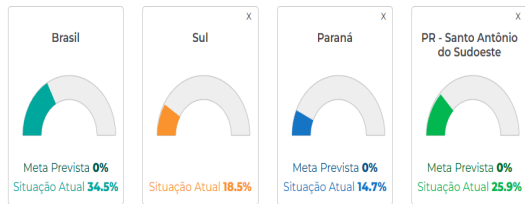
Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 5 A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Comentários sobre a meta	Levando em consideração os percentuais apresentados pode-se considerar que houve avanço em alguns níveis de leitura (nível 3 e 4). Porém leva-se em consideração o comentário acima referente a fonte de avaliação. No ano de 2023 foi inserida a avaliação externa de Fluência para avaliar o nível de leitura dos alunos do 2º ano do ensino fundamental. Consolidando a alfabetização até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental, conforme dados estatísticos IPARDES.
--------------------------	--

Status	Executou estratégia?	Observações															
Atingida, considerada concluída, mas sempre em desenvolvimento para a elevação do percentual de Proficiência.	Executada Indicador 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência) FONTES  <table border="1"> <thead> <tr> <th>Localidade</th> <th>Meta Prevista</th> <th>Situação Atual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Brasil</td> <td>0%</td> <td>22.2%</td> </tr> <tr> <td>Sul</td> <td>0%</td> <td>11.9%</td> </tr> <tr> <td>Paraná</td> <td>0%</td> <td>9.6%</td> </tr> <tr> <td>PR - Santo Antônio do Sudoeste</td> <td>0%</td> <td>16.4%</td> </tr> </tbody> </table> PNE - Plano Nacional de Educação	Localidade	Meta Prevista	Situação Atual	Brasil	0%	22.2%	Sul	0%	11.9%	Paraná	0%	9.6%	PR - Santo Antônio do Sudoeste	0%	16.4%	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP e determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA. 79,5 Nível 1- Caderno do IPARDES 2025.
Localidade	Meta Prevista	Situação Atual															
Brasil	0%	22.2%															
Sul	0%	11.9%															
Paraná	0%	9.6%															
PR - Santo Antônio do Sudoeste	0%	16.4%															

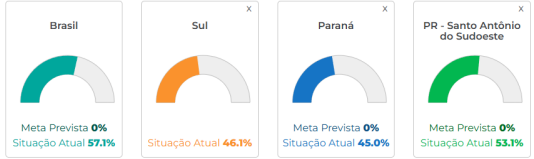
		PNE EM MOVIMENTO- META PREVISTA 0% E SITUAÇÃO ATUAL 16.4%.
--	--	--

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 5 B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
Comentários sobre a meta	Como citado no comentário acima. Com a avaliação externa de Fluência é possível, também, observar sobre a aquisição da leitura e da escrita com os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental. Mas é necessário levar em consideração que não foi realizada a separação de quantidades de alunos com deficiência, TGD, altas habilidades e superdotação.

Status	Executou estratégia?	Observações
Atingida, considerada concluída, mas sempre em desenvolvimento para a elevação do percentual de Proficiência.	Executada Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência) FONTES  PNE - Plano Nacional de Educação	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP e determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.79,5 Nível 1- Caderno do IPARDES 2025. PNE EM MOVIMENTO- META PREVISTA 0% E SITUAÇÃO ATUAL 25,9%.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 5 C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	

Comentários subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
Comentários sobre a meta	Segue o comentário acima. Referente às avaliações externas para fonte de dados. Neste ano, 2023, terá a Prova Paraná Mais, na qual é possível levantar dados para este comentário.

Status	Executou estratégia?	Observações															
Atingida, considerada concluída, mas sempre em desenvolvimento para a elevação do percentual de Proficiência.	Executada Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência) FONTES  <table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Meta Prevista</th> <th>Situação Atual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Brasil</td> <td>0%</td> <td>87,1%</td> </tr> <tr> <td>Sul</td> <td>0%</td> <td>46,1%</td> </tr> <tr> <td>Paraná</td> <td>0%</td> <td>45,0%</td> </tr> <tr> <td>PR - Santo Antônio do Sudoeste</td> <td>0%</td> <td>53,1%</td> </tr> </tbody> </table> PNE - Plano Nacional de Educação	Local	Meta Prevista	Situação Atual	Brasil	0%	87,1%	Sul	0%	46,1%	Paraná	0%	45,0%	PR - Santo Antônio do Sudoeste	0%	53,1%	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP e determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único
Local	Meta Prevista	Situação Atual															
Brasil	0%	87,1%															
Sul	0%	46,1%															
Paraná	0%	45,0%															
PR - Santo Antônio do Sudoeste	0%	53,1%															

		INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA. 79,5 Nível 1- Caderno do IPARDES 2025. PNE EM MOVIMENTO- META PREVISTA 0% E SITUAÇÃO ATUAL 53,1%.
--	--	--

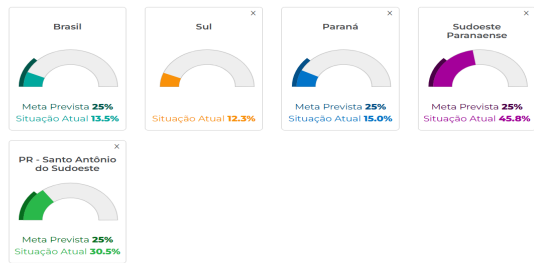
	5 A				5 B					5 C			
Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	16,1 %	40,3 %	34,5 %	9,1 %	5,5 %	12,1 %	7,9 %	65,2 %	9,4 %	16,6 %	36,9 %	18,2 %	28,3 %
2016	7,2 %	35,7 %	40,3 %	16,7 %	6,8 %	11,4 %	0,4 %	74,5 %	6,8 %	9,2 %	26,9 %	26,2 %	37,7 %

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicadores 6 A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	

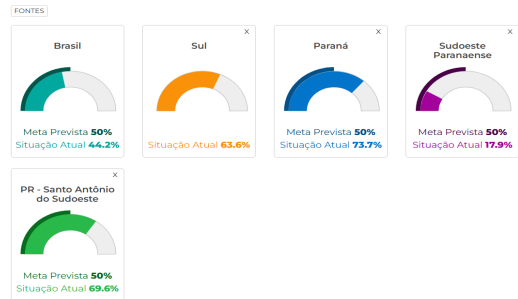
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.
Comentários sobre a meta	A meta 6 está sendo atingida por 50% das escolas e 25% dos alunos da Educação básica. Um dos fatores por não ter sido cumprida na sua totalidade foi o cessamento das escolas no período da pandemia, resistência dos pais ao Ensino Integral e para abrir novas escolas em Tempo Integral a falta de estrutura física adequada onde seria necessário fazer alguns investimentos na infraestrutura das escolas e a escassez de profissionais com formação exigida; nas escolas do campo a pouca quantidade de alunos e a dualidade do ensino fundamental inicial e final (Estado e Município).

Status	Executou estratégia?	Observações
Atingida, considerada concluída, mas sempre em desenvolvimento para a	Executada	O município possui 02 escolas de educação básica anos iniciais e educação infantil pré-escola que ofertam Educação em Tempo Integral, possui também 06 CMEIs que atendem em tempo integral.

ampliação da oferta.	 PNE - Plano Nacional de Educação	Em relação ao Indicador 6A- Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral, percebe-se que de acordo com os dados extraídos do painel PNE em Movimento, Santo Antonio do Sudoeste já atingiu e superou a meta proposta, que era em 2024 atender 22,9% dos alunos e em 2025 atendemos 30,5% alunos em tempo integral.
----------------------	--	--

Indicadores 6 B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral}}{\text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI}} \right) \times 100$
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS
Comentários sobre a meta	Não foi atingido este percentual, mas o município oferta ETI (Educação em Tempo Integral) em duas escolas urbanas.

Status	Executou estratégia?	Observações
Atingida, considerada concluída, mas sempre em desenvolvimento para a ampliação da oferta.	Executada  PNE - Plano Nacional de Educação	Referente ao Indicador 6B- Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares, de acordo com o painel PNE em Movimento, nessa meta houve superação do percentual a ser atingido que era de 50%, tendo alcançado conforme dados, 69,6%.

Indicadores	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 4 A	30,5%	27,7%	22,5%	18,2%	20,6%	20,8%	19,6 %	12,8%	15,9%
Indicador 4 B	52,2%	42,3%	37,0%	23,1%	26,9%	28,0%	28,0%	*	*

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 7 A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Comentários sobre a meta	Diante da taxa média de aprovação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o município não atingiu a média estabelecida. Os fatores analisados que influenciaram nesse resultado foram: - O ensino a distância no período da Pandemia;

	- A dificuldade de acesso e uso das tecnologias pelas famílias; - Dificuldade dos professores em relação ao uso das mídias e práticas pedagógicas relacionadas ao ensino à distância.
--	--

Status	Executou estratégia?	Observações																					
Atingida, considerada concluída, mas sempre em desenvolvimento para a elevação do percentual.	Executada	A meta proposta de 6,0 foi atingida, elevando seu percentual para a média de 6,5, segundo os dados do IPARDEs (07/2025). <https://drive.google.com/file/d/1V4XReUVCrkrNP13PI4Z5Yx8H1EHmy9dw/view?usp=sharing> <table><tr><th colspan="7">Dados / Indicadores: Indicador 7A</th></tr><tr><th>Ano</th><th>2013</th><th>2015</th><th>2017</th><th>2019</th><th>2021</th><th>2023</th></tr><tr><td>Indicador</td><td>5,6</td><td>6,1</td><td>6,0</td><td>6,3</td><td>5,9</td><td>6,5</td></tr></table>	Dados / Indicadores: Indicador 7A							Ano	2013	2015	2017	2019	2021	2023	Indicador	5,6	6,1	6,0	6,3	5,9	6,5
Dados / Indicadores: Indicador 7A																							
Ano	2013	2015	2017	2019	2021	2023																	
Indicador	5,6	6,1	6,0	6,3	5,9	6,5																	

Indicadores 7 B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Comentários sobre a meta	Não compete ao município. Mas pode-se citar os mesmos fatores citados no indicador 7 A.
--------------------------	---

Status	Executou estratégia?	Observações																					
Atingida, considerada concluída, mas sempre em desenvolvimento para a elevação do percentual.	Executada	A meta proposta de 5,5 não foi atingida, apresentando, segundo os dados do IPARDEs 2025, está com o percentual para a média de 5,4. Segundo os dados do IPARDEs (07/2025). <https://drive.google.com/file/d/1V4XReUVCrkrNPI3PI4Z5Yx8HIEHmy9dw/view?usp=sharing> <table><tr><th colspan="7">Dados / Indicadores: Indicador 7B</th></tr><tr><th>Ano</th><th>2013</th><th>2015</th><th>2017</th><th>2019</th><th>2021</th><th>2023</th></tr><tr><td>Indicador</td><td>4,2</td><td>4,3</td><td>4,6</td><td>5,1</td><td>5,3</td><td>5,4</td></tr></table>	Dados / Indicadores: Indicador 7B							Ano	2013	2015	2017	2019	2021	2023	Indicador	4,2	4,3	4,6	5,1	5,3	5,4
Dados / Indicadores: Indicador 7B																							
Ano	2013	2015	2017	2019	2021	2023																	
Indicador	4,2	4,3	4,6	5,1	5,3	5,4																	

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 7 C	Ideb do ensino médio.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb.
Unidade de medida	

Comentários subsídios	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.
Comentários sobre a meta	Não compete ao município. Mas pode-se citar os mesmos fatores citados no indicador 7 A.

Status	Executou estratégia?	Observações															
Atingida, considerada concluída, mas sempre em desenvolvimento para a elevação do percentual.	Executada	A meta proposta de 5,2 não foi atingida, apresentando, segundo os dados do IPARDEs 2025, está com o percentual para a média de 4,8. Segundo os dados do IPARDEs (07/2025). <https://drive.google.com/file/d/1V4XReUVCrkrNPI3Pl4Z5Yx8HIEHmy9dw/view?usp=sharing> <table><tr><th colspan="5">Dados / Indicadores: Indicador 7C</th></tr><tr><th>Ano</th><th>2017</th><th>2019</th><th>2021</th><th>2023</th></tr><tr><td>Indicador</td><td>3,6</td><td>4,6</td><td>4,8</td><td>4,8</td></tr></table>	Dados / Indicadores: Indicador 7C					Ano	2017	2019	2021	2023	Indicador	3,6	4,6	4,8	4,8
Dados / Indicadores: Indicador 7C																	
Ano	2017	2019	2021	2023													
Indicador	3,6	4,6	4,8	4,8													

ANO	2013	2015	2017	2019	2021
INDICADOR 7 A	5,6	6,1	6,0	6,3	5,9
INDICADOR 7 B	4,2	4,3	4,6	5,1	5,3
INDICADOR 7 C	*	*	3,6	4,6	4,8

Meta	Texto da meta
------	---------------

8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
---	--

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 8 A	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade.
Unidade de medida	
Justificativa subsídios	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
Comentários sobre a meta	Idem a justificativa do subsídio.

Status	Executou estratégia?	Observações
--------	----------------------	-------------

Não se aplica	Não se aplica	Informação disponível somente para anos censitários. Dado Censitário, até o momento, divulgado em faixas etárias menores que a solicitada pelo indicador. Microdados até o momento (maio de 2025) não foram disponibilizados. Fonte: publicação “Educação: Resultados preliminares da amostra”, do Censo Demográfico de 2022 (IBGE).
---------------	---------------	--

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 8 B	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Unidade de medida	
Justificativa subsídios	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
Comentários sobre a meta	Idem a justificativa do subsídio.

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. Dados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de educação por situação do domicílio (urbana e rural).

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 8 C	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.
Unidade de medida	
Justificativa subsídios	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para o Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.
Comentários sobre a meta	Idem a justificativa do subsídio.

Status	Executou estratégia?	Observações
--------	----------------------	-------------

Não se aplica	Não se aplica	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para o Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento. Dados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de educação por faixas de rendimentos.
---------------	---------------	--

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 8 D	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.
Unidade de medida	
Justificativa subsídios	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.
Comentários sobre a meta	Idem a justificativa do subsídio.

Status	Executou estratégia?	Observações
--------	----------------------	-------------

Não se aplica	Não se aplica	Microdados do Censo Demográfico 2022 ainda não foram divulgados. Tabelas disponíveis, até o momento (maio de 2025), permitem apenas dados agregados que não possibilitam a reprodução do indicador proposto pelo PNE.
---------------	---------------	---

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 9 A	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100.
Unidade de medida	
Justificativa subsídios	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Comentários sobre a meta	Não está sendo ofertada. Os altos índices de abandono dos alunos da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), fase I, chamam a atenção no momento da pandemia. Antes, já tinha significativa evasão escolar, devido a trabalho, família e condições sociais e com o contexto do ensino remoto, o abandono na EJA aumentou, não tendo mais procura de continuar os seus estudos. Dessa forma foi suspensa temporariamente a oferta da Educação de Jovens e Adultos, fase I no Município.
--------------------------	--

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Referente a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, observamos que os índices previstos não foram atingidos pois no ano de 2024 foram suspensas temporariamente as turmas de EJA na rede municipal devido a baixa procura de alunos para formar turma.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 9 B	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100.

Unidade de medida	
Justificativa subsídios	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade .Informação disponível somente para anos censitários.
Comentários sobre a meta	Idem a justificativa do subsídio.

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Referente a taxa de redução de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade, em nosso município a meta prevista era de 15.30%, passamos dessa meta, porém ainda não foi reduzido em 50%.

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais		
Indicadores 10 A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	
Conceitos e definições		
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100.	
Unidade de medida		
Comentários subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).	
Comentários sobre a meta	A modalidade Eja profissional não se aplica no Município, pois não é ofertada pela rede estadual.	

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	As matrículas na EJA concentram-se na rede estadual de ensino e na privada, segundo dados do Censo Escolar 2024. Sendo um total de 88 matrículas, distribuídas em fundamental e médio.



[Microsoft Power BI](#)

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
INDICADOR 10 A	0,0 %	0,0%	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %

Meta	Texto da meta
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

--	--

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 11 A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Comentários sobre a meta	Percebe-se que o aumento da oferta do EPT ao longo dos anos em todo território nacional, em nosso município, a EPT é ofertado/mantido pela rede estadual de ensino. Não compete ao município.

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	A meta proposta de 224 matrículas na EPT foi superada, chegando a 250 matrículas. (IPARDES). IPARDEs SAS

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 11 B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total})) \times 100.$
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.
Comentários sobre a meta	O EPT subsequente em nosso município, ofertado pela rede estadual, foi cessado. EPT integrado (4 anos) será encerrado no próximo ano. EPT adjunto ao NEM, iniciou-se em nosso município no ano de 2022, mantido pela rede estadual, porém não foi possível perceber a expansão por falta de dados estabelecidos neste documento.

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	A meta proposta de 50% de expansão das matrículas na EPT foi superada, chegando a 100% de matrículas. (IPARDES). IPARDES SAS

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 11 C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público})) \times 100.$
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Comentários sobre a meta	Houve queda na expansão da EPT como é visível nos dados apresentados abaixo. Para 2023 espera-se aumento na procura, considerando o NEM (Novo Ensino Médio).

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	A meta proposta foi superada passando de -100,9% para 10,6% atualmente. IPARDEs SAS

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
INDICADOR 11 A	245	217	218	203	147	176	214	153	224

ANO	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013- 2016	Expansão 2013- 2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022
INDICADOR 11 B	somente pública (...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

ANO	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013- 2016	Expansão 2013- 2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022
INDICADOR 11 C	8,4 %	-4,0 %	-3,5 %	-10,2 %	-35,0 %	-22,1 %	-5,3 %	-132,3 %	-100,9 %

Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 12 A	Nenhum.

Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100.$
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Comentários sobre a meta	Idem a justificativa do subsídio.

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	O município conta com Instituições particulares de Cursos Superiores em EAD. Instituição de Ensino Superior Uningá e Uninter e 1 Instituição pública, Polo EAD da Universidade aberta do Brasil, que oferece cursos de graduação e pós graduação das Universidades: UEL, UNICENTRO e UNIOESTE. O município oferece transporte universitário para aproximadamente 300 matrículas no Ensino Superior. Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 12 B	Nenhum.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100.
Unidade de medida	
Justificativa subsídios	Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentra no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Comentários sobre a meta	Idem a justificativa do subsídio.

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentra no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 12 C	Nenhum.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100.
Unidade de medida	
Justificativa subsídios	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.
Comentários sobre a meta	Idem a justificativa do subsídio.

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor

		público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.
--	--	---

Meta	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 13 A	Nenhum.
Conceitos e definições	

Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100.
Unidade de medida	
Justificativas subsídios	Não se aplica a municípios.
Comentários subsídios	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
Comentários sobre a meta	Idem a justificativa do subsídio.

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Dados inexistentes para a avaliação da meta porque o município não tem instituições de Ensino Superior presencial. Somente em EAD.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 13 B	Nenhum.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100.

Unidade de medida	
Justificativas subsídios	Não se aplica a municípios.
Comentários subsídios	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
Comentários sobre a meta	Idem a justificativa do subsídio.

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Dados inexistentes para a avaliação da meta porque o município não tem instituições de Ensino Superior presencial. Somente em EAD.

Meta	Texto da meta

--	--

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 14 A	Nenhum.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Unidade de medida	
Justificativas subsídios	Não se aplica a municípios.
Comentários subsídios	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
Comentários sobre a meta	Idem a justificativa do subsídio.

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de

		Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
--	--	---

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 14 B	Nenhum.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Unidade de medida	
Justificativas subsídios	Não se aplica a municípios.
Comentários subsídios	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
Comentários sobre a meta	Idem a justificativa do subsídio.

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado

		apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
--	--	--

Meta	Texto da meta
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 15 A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100.
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Comentários sobre a meta	Não está adequado o percentual sendo que até 2022 somente 75,9% possuíam formação específica de nível superior na área de conhecimento que lecionam - educação infantil.
--------------------------	--

Status	Executou estratégia?	Observações
Em desenvolvimento	Parcialmente	A Rede Municipal de Ensino de Santo Antonio do sudoeste , com base na LDB, considera como nível de ingresso para atuar como Professor na Educação infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o curso na modalidade de Ensino Médio, Formação de Docentes (Magistério). O município busca a formação continuada de seus professores, incentivando a formação em nível superior de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, por meio dessa Lei, os profissionais da educação recebem progressões salariais após a conclusão de curso de licenciatura e pós graduação.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 15 B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100.
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Comentários sobre a meta	Não está adequado o percentual sendo que até 2022 somente 62% possuíam formação específica de nível superior na área de conhecimento que lecionam - ensino fundamental.

Status	Executou estratégia?	Observações
Em desenvolvimento	Parcialmente	A Rede Municipal de Ensino de Santo Antonio do sudoeste , com base na LDB, considera como nível de ingresso para atuar como Professor na Educação infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o curso na modalidade de Ensino Médio, Formação de Docentes (Magistério). O município busca a formação continuada de seus professores, incentivando a formação em nível superior de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, por meio dessa Lei, os profissionais da educação

		recebem progressões salariais após a conclusão de curso de licenciatura e pós graduação.
--	--	--

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 15 C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Comentários sobre a meta	Não compete ao município.

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica ao município, sendo de competência do Estado e da União.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais

Indicadores 15 D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100.
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Comentários sobre a meta	Não compete ao município.

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica ao município, sendo de competência do Estado e da União.

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
INDICADOR 15 A	68,5%	66,0%	52,7%	63,0%	47,4%	71,5%	48,4%	77,9%	75,9%
INDICADOR 15 B	64,2%	61,2%	59,9%	57,1%	57,5%	53,6%	57,4%	66,7%	62,0%

INDICADOR 15 C	78,9%	80,4%	71,1%	74,6%	76,0%	75,7%	72,9%	73,2%	71,8%
INDICADOR 15 D	87,7%	85,6%	84,6%	83,6%	82,8%	88,3%	85,3%	76,9%	91,1%

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 16 A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100.
Unidade de medida	

Comentários subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS
Comentários sobre a meta	Levando em consideração as estratégias do PME atual que era atingir 70% com pós-graduação foi alcançado.

Status	Executou estratégia?	Observações
Concluída	Executada	Levando em consideração as estratégias do PME atual que era atingir 70% com pós-graduação foi alcançado.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 16 B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100.
Unidade de medida	
Comentários subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

	* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.
Comentários sobre a meta	Em relação a formação continuada dos professores é perceptível que a meta está sendo alcançada.

Status	Executou estratégia?	Observações
Concluída	Executada	Em relação a formação continuada dos professores, a meta foi alcançada.

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
INDICADOR 16 A	92,2%	77,1%	78,1% *	78,1%	79,0%	81,9%	92,0%	*	*
INDICADOR 16 B	79,0%	67,1%	76,9%	81,0%	80,1%	80,2%	75,1%	*	*

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 17 A	Nenhum.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100.
Unidade de medida	
Justificativa subsídios	Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

Comentários sobre a meta	Idem da justificativa do subsídio.
--------------------------	------------------------------------

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Idem da justificativa do subsídio.

Meta	Texto da meta
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 18 A	Nenhum.
Conceitos e definições	

Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100.
Unidade de medida	
Comentário subsídios	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
Comentários sobre a meta	Idem do comentário do subsídio.

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Idem da justificativa do subsídio.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 18 B	Nenhum.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100.
Unidade de medida	
Comentário subsídios	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Comentários sobre a meta	Idem do comentário do subsídio.
--------------------------	---------------------------------

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Idem da justificativa do subsídio.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 18 C	Nenhum.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100.
Unidade de medida	
Comentário subsídios	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
Comentários sobre a meta	Idem do comentário do subsídio.

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Idem da justificativa do subsídio.

--	--	--

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 18 D	Nenhum.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100.
Unidade de medida	
Comentário subsídios	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
Comentários sobre a meta	Idem do comentário do subsídio.

Status	Executou estratégia?	Observações
Não se aplica	Não se aplica	Idem da justificativa do subsídio.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais

Indicadores 18 E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{Total de municípios}) \times 100$.
Unidade de medida	
Comentário subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento.
Comentários sobre a meta	Referente ao município, podemos destacar que o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério (Lei Municipal nº 2.172/2010) está em vigor desde o ano de 2010 para os docentes - sendo que os demais profissionais da educação seguem o Plano de Carreira dos servidores públicos municipais.

Status	Executou estratégia?	Observações
Concluído	Executado	Referente ao município, podemos destacar que o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério (Lei Municipal nº 2.172/2010) está em vigor desde o ano de 2010 para os docentes - sendo que os demais profissionais da educação seguem o Plano de Carreira dos servidores públicos municipais.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 18 F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100.
Unidade de medida	
Comentário subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento.
Comentários sobre a meta	Contemplado no município.

Status	Executou estratégia?	Observações
Concluído	Executado	Contemplado no município.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais

Indicadores 18 G	Municípios com PSNP definido em lei municipal.
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.
Comentário subsídios	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019, 2020 e 2021 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.
Comentários sobre a meta	Nosso município segue a Lei Nacional referente ao reajuste do piso, levando em consideração os critérios de distribuição. Não há resolução específica que trate desse repasse em âmbito municipal.

Status	Executou estratégia?	Observações
Concluído	Executado	Nosso município segue a Lei Nacional referente ao reajuste do piso, levando em consideração os critérios de distribuição. Não há resolução específica que trate desse repasse em âmbito municipal.

Indicadores 18 H	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.
Conceitos e definições	Verifica a existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.
Comentário subsídios	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento.
Comentários sobre a meta	Não há esta Lei. Está em construção.

Status	Executou estratégia?	Observações
Em desenvolvimento	Em desenvolvimento	Não há esta Lei. Está em construção.

ANO	2014	2018	2021
-----	------	------	------

INDICADOR 18 E	SIM	SIM	SIM
INDICADOR 18 F		SIM	SIM
INDICADOR 18 G		SIM	
INDICADOR 18 H		NÃO	SIM

Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 19 A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Conceitos e definições	

Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100.
Unidade de medida	
Comentário subsídios	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre as escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados..
Comentários sobre a meta	Meta cumprida pela eleição e critérios de diretores e Secretaria Municipal de Educação.

Status	Executou estratégia?	Observações
Concluída	Executada	Em relação a esta meta, o município assegura a gestão democrática por meio de critérios de mérito e desempenho e com consulta pública (seleção) a cada 4 anos, por meio da Lei nº 3.064/2022.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 19 B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras.

Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100.
Unidade de medida	
Comentário subsídios	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).
Comentários sobre a meta	Meta cumprida 100%.

Status	Executou estratégia?	Observações
Concluída	Executada	Meta cumprida 100%

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 19 C	Nenhum.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extra escolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100.
Unidade de medida	

Justificativa subsídios	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
Comentários sobre a meta	Não se aplica no município porém é perceptível, através de análise em reunião com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME. Meta cumprida 100% em nosso município.

Status	Executou estratégia?	Observações
Concluída	Executada	Meta cumprida 100%

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 19 D	Nenhum.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100.
Unidade de medida	
Justificativa subsídios	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
Comentários sobre a meta	Não se aplica no município porém é perceptível, através de análise em reunião com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME. Meta cumprida 100% em nosso município.

Status	Executou estratégia?	Observações
Concluída	Executada	Não se aplica no município porém é perceptível, através de análise em reunião com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME. Meta cumprida 100% em nosso município.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 19 E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100.
Unidade de medida	
Comentário subsídios	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Comentários sobre a meta	Não se aplica no município porém é perceptível, através de análise em reunião com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME. Meta cumprida 100% em nosso município.
--------------------------	--

Status	Executou estratégia?	Observações
Concluída	Executada	Não se aplica no município porém é perceptível, através de análise em reunião com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME. Meta cumprida 100% em nosso município.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 19 F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100.
Unidade de medida	
Comentário subsídios	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado em 2019 e 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e

	Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, o dado publicado pelo IBGE mais recente é 2021.
Comentários sobre a meta	Não se aplica no município porém é perceptível, através de análise em reunião com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME. Meta cumprida 100% em nosso município.

ANO	2018	2020	2021	2022
INDICADOR 19 A		0,0%		
INDICADOR 19 B		76,9 %	76,0%	77,3%
INDICADOR 19 E	75,0 %			
INDICADOR 19 F	0,0 %		50,0 %	

Status	Executou estratégia?	Observações
Concluída	Executada	Não se aplica no município porém é perceptível, através de análise em reunião com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME. Meta cumprida 100% em nosso município.

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 20 A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100.
Unidade de medida	%despesas/PIB.
Comentários sobre a meta	Não foi possível calcular o PIB Municipal.

Status	Executou estratégia?	Observações
		A meta de 7% de investimento em relação ao PIB municipal, embora seja desejável para a qualidade da

Concluída	Executada	educação, ela representa um aumento percentual muito expressivo em relação aos patamares históricos e à capacidade fiscal atual do município e que se fosse alcançada não seria possível cumprir as demais obrigações legais e essenciais do município. Assim, atingir o percentual acima de 3% nos últimos 3 anos em relação ao PIB municipal já demonstra um esforço válido e significativo.
-----------	-----------	--

Ficha Metodológica dos indicadores municipais	
Indicadores 20 B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100.
Unidade de medida	% de despesas.
Comentários sobre a meta	Despesa orçamentária 2022 = R\$25.652.490,00 Percentual 27,03%. Há um aumento na aplicação dos recursos destinados à Educação. Sendo pela legislação Nacional, um mínimo de 25% da arrecadação de impostos e o município aplicada, de acordo com os dados vigentes o percentual de 27,03%

Status	Executou estratégia?	Observações
--------	----------------------	-------------

Concluída	Executada	Em relação ao investimento de mais de 25% do orçamento público municipal em educação, enfatiza que o município não falhou em sua obrigação legal e que o investimento realizado já é o resultado da seriedade do trabalho da gestão, mesmo a meta mais ambiciosa baseada no PIB, ainda está em processo de alcance gradual.
-----------	-----------	---

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
INDICADOR 20 A	2,8 %	3,2 %	3,2 %	3,1 %	3,0 %	3,4%	2,7%	2,9	3,31
INDICADOR 20 B	28,9 %	30,5 %	28,0 %	27,4 %	28,0 %	28,8 %	28,27%	26,3%	27,3%

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A execução e efetividade do Plano Municipal de Educação - PME no município de Santo Antônio do Sudoeste, aprovado pela Lei Nº 2530/2015 de maio de 2015, bem como o cumprimento de suas metas e estratégias, são objeto de monitoramento e avaliação constantes, conforme prevê o item VII- desta Lei, que trata da ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.

O Relatório de Avaliação foi elaborado por meio do estudo e análise contando com a participação de diversos segmentos, sendo uma construção coletiva que envolveu principalmente a Comissão de Coordenação e Equipe Técnica, nomeada pelo Decreto nº 4277/2025. Para sua elaboração foram utilizadas as informações disponíveis no “Caderno de dados e indicadores para subsidiar o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” organizados pelas Projeções Populacional dos Municípios Paranaenses – IPARDES - Julho de 2025, os dados do Censo escolar INEP, Plano Nacional de Educação - PNE em Movimento, além do relatório de Monitoramento realizado 2023 pelo município. Neste documento é possível analisar a impossibilidade de mensuração de alguns dados em âmbito municipal. Faz-se interessante ainda citar que algumas metas ou até mesmo estratégias deste plano não são de competência municipal, o que faz com que os campos destinados a eles apareçam não completados ou avaliados, atuando o município em regime de colaboração. A projeção populacional anual do IBGE ainda limita a real apresentação de indicadores, devido a defasagem de tempo da última mensuração, mesmo com as projeções oficiais gerais.

Na realização do monitoramento cita-se alguns pontos relevantes referente ao ano pós pandemia, levando em consideração o grande desafio passou a ser o nivelamento dos alunos, visando atender os objetivos de aprendizagens, recomposição da aprendizagem. Para que assim, fosse possível garantir a equidade, o acesso e a qualidade na educação. A partir da análise do grupo de avaliação do PME, se evidencia que a maioria das metas de responsabilidade municipal foram alcançadas em sua totalidade, sendo que algumas não são de

competência do município. Ressalta-se que as metas: 1 (A e B), 2 (A), 3 (A e B), 4 (A), 15 (A e B), 18 (H), que foram atingidas parcialmente conforme observações descritas no campo de avaliação das metas, um agravante para que não se atinja na totalidade é referente ao município de fronteira com a Argentina, alunos em idade escolar obrigatória ser habitante municipal e estudar em município próximo e o corte etário de matrícula escolar. O Plano Municipal de Educação de Santo Antonio do Sudoeste, vem contemplando as estratégias de maneira satisfatória, sendo uma ferramenta para a contínua melhoria e garantia da qualidade da educação municipal. A avaliação do Plano Municipal de Educação de Santo Antônio do Sudoeste – PR evidencia o comprometimento do município com a garantia do direito à educação de qualidade social, equitativa e inclusiva, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais. O processo avaliativo permitiu analisar os avanços alcançados, os desafios persistentes e as necessidades de replanejamento das metas e estratégias, de modo a assegurar a efetividade das políticas educacionais no território municipal.

5. ANEXOS



**Reunião de alinhamento - agenda - da
Avaliação do PME 2025.
Equipe pedagógica da Secretaria Municipal de
Educação.**



**Reunião de alinhamento - agenda - da
Avaliação do PME 2025.
Equipe pedagógica da Secretaria Municipal de
Educação.**

**Realização da Avaliação do PME com a
Comissão do PME, Equipe Técnica Pedagógica
da SME e demais segmentos convidados.
09/10/2025**



Realização da Avaliação do PME com a
Comissão do PME, Equipe Técnica Pedagógica
da SME e demais segmentos convidados.
09/10/2025



**Realização da Avaliação do PME com a
Comissão do PME, Equipe Técnica Pedagógica
da SME e demais segmentos convidados.
09/10/2025**



**Realização da Avaliação do PME com a
Comissão do PME, Equipe Técnica Pedagógica
da SME e demais segmentos convidados.
09/10/2025**



REDMI NOTE 13 PRO

09/10/2025 15:20

Decreto e Publicação da Comissão de Avaliação do PME:

<<https://drive.google.com/file/d/19Hm1TYFoGLiMZsRNvUMnFbhWjcOLdPgQ/view?usp=sharing>>



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

12 09 2025
AMP
Carvalho
2025

DECRETO Nº 4.277/2025

SÚMULA: Nomeia e aprova os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a "Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação" do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná:

I - Representantes da Educação Infantil
Titular: MICHELLE ELISA MAZIERO ASSOLINI.....RG Nº 8.245.547-7
Suplente: MARA CRISTINA HANEL CORÁ.....RG Nº 15.976.799-0

II - Representantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais
Titular: SIMONI SAVI.....RG Nº 7.664.076-9
Suplente: ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.....RG Nº 13.653.021-6

III - Representantes do Ensino Fundamental- Anos Finais
Titular: MARIZA NUNES RIGO.....RG Nº 6.773.390-8
Suplente: GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZ LAUS.....RG Nº 7.394.850-9

IV - Representantes da Educação Especial
Titular: EDENIR ARENDT.....RG Nº 3.106.129
Suplente: CLAUDIA APARECIDA BUDZINSKI.....RG Nº 8.904.985-7

V - Representante da Educação de Jovens e Adultos- Fase I
Titular: ESTER DE OLIVEIRA BATISTA.....RG Nº 6.470.933-0
Suplente: LIZIANI RIBAS DOS SANTOS DA SILVA.....RG Nº 9.411.632-5

VI - Representantes da Educação de Jovens e Adultos- Fase II
Titular: JAIRTON PEREIRA.....RG Nº 8.402.842-8
Suplente: EDIMARA ARETZ HANHN.....RG Nº 9.236.727-4

VII - Representante do Ensino Médio Profissionalizante
Titular: FRANCIEL DOS SANTOS HEBERLE.....RG Nº 10.845.663-9
Suplente: DIANA CAVAGNOLI.....RG Nº 8.028.237-0

VIII - Representantes do Ensino Superior
Titular: FRANCIEL DO CARMO FAF.....RG Nº 10.125.705-3
Suplente: MARIANE BAZE.....RG Nº 15.101.406-2

IX - Representante do Departamento Contábil Financeiro
Titular: ANA MARIA BANDEIRA.....RG Nº 8.901.642-8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Suplente: Tatiana Cristina Nodari.....RG Nº 5.886.479-0

X - Departamento Financeiro
Titular: LUANA SEBEN FIORENTIN.....RG Nº 10.845.721-0
Suplente: LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESE.....RG Nº 4.963.999-6

XI - Representante da Câmara de Vereadores
Titular: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR.....RG Nº 8.039.495-0
Suplente: ELIZ MARIA GRADASCII SCALON.....RG Nº 8.630.423-6

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4038 de 04 de setembro de 2023.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

12/09/2025, 11:16

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.277/2025**

DECRETO Nº 4.277/2025

SÚMULA: Nomeia e aprova os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a "Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação" do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná:

I - Representantes da Educação Infantil

Titular: MICHELI ELISA MAZIERO
ASSOLINI.....RG Nº 8.245.547-7
Suplente: MARA CRISTINA HANEL
CORA.....RG Nº 15.976.799-0

II - Representantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Titular: SIMONI SAVI.....RG Nº 7.664.076-9
Suplente: ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.....RG Nº 13.653.021-6

III - Representantes do Ensino Fundamental- Anos Finais

Titular: MARIZA NUNES RIGO.....RG Nº 6.773.390-8
Suplente: GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS.....RG Nº 7.394.850-9

IV - Representantes da Educação Especial

Titular: EDENIR ARENDT.....RG Nº 3.106.129
Suplente: CLAUDIA APARECIDA BUDZINSKI.....RG Nº 8.904.985-7

V - Representante da Educação de Jovens e Adultos- Fase I

Titular: ESTER DE OLIVEIRA BATISTA.....RG Nº 6.470.933-0
Suplente: LIZIANI RIBAS DOS SANTOS DA SILVA.....RG Nº 9.411.632-5

VI - Representantes da Educação de Jovens e Adultos- Fase II

Titular: JAIRTON PEREIRA.....RG Nº 8.402.842-8
Suplente: EDIMARA ARETZ HANHNN.....RG Nº 9.236.727-4

VII - Representante do Ensino Médio Profissionalizante

Titular: FRANCIELI DOS SANTOS HEBERLE.....RG Nº 10.845.663-9
Suplente: DIANA CAVAGNOLLI.....RG Nº 8.028.237-0

VIII - Representantes do Ensino Superior

Titular: FRANCIELI DO CARMO FAÉ.....RG Nº 10.125.705-3
Suplente: MARIANE BAZE.....RG Nº 15.101.406-2

12/09/2025, 11:16

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

IX - Representante do Departamento Contábil Financeiro

Titular: ANA MARIA BANDEIRA.....RG Nº 8.901.642-8
Suplente: Tatiana Cristina Nodari.....RG Nº 5.886.479-0

X - Departamento Financeiro

Titular: LUANA SEBEN FIORENTIN.....RG Nº 10.845.721-0
Suplente: LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESE.....RG Nº 4.963.999-6

XI - Representante da Câmara de Vereadores

Titular: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR.....RG Nº 8.039.495-0
Suplente: ELIZ MARIA GRADASCHI SCALON.....RG Nº 8.630.423-6

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4038 de 04 de setembro de 2023.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:85CEE368

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2025. Edição 3362
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Ofício de publicação do Relatório de Publicação da Avaliação do PME:

<<https://drive.google.com/file/d/1Jx2ADIZN9YcYmq80MOXcaqsgwnqGTV-c/view?usp=sharing>>



Ofício Nº. 85/2025 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 30 de outubro de 2025.

Prezado Senhor
Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deste município, vem por meio deste respeitosamente solicitar a publicação do **Relatório de Avaliação e Monitoramento do PME- Plano Municipal de Educação**.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elisandra Schneider Tonini
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
PORTARIA 148/2025

Convocação dos membros da Comissão de Avaliação do PME:

<<https://drive.google.com/file/d/12b0hguQnng7v3yhsceVZhtOS6Ev1Hp8K/view?usp=sharing>>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de setembro de 2025.

Prezados Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

Venho por meio do presente, **CONVOCAR** Vossas Senhorias, titulares e suplentes, para a reunião que será realizada no **dia 09 de outubro de 2025** (quinta-feira), às **13h30min**, na **sede da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Mozir Prunzel, Bairro Jardim Arizl, nº 40.

Nesse dia será feita a Avaliação das Metas do Plano Municipal de Educação 2015-2025

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS.

Representantes da Educação Infantil

Titular: Micheli Elisa Maziero Assolini

Suplente: Maria Cristina Hanel Corá

Representante do Ensino Fundamental- Anos Iniciais

Titular: Simoni Savi

Suplente: Ana Paula de Oliveira dos Santos

Representante do Ensino Fundamental- Anos Finais

Titular: Mariza Nunes Rigo

Suplente: Giovana Carla Fiorese Schmitzhaus

Representante da Educação Especial

Titular: Edenir Arendt

Suplente: Claudia Aparecida Budzinski

Representante da Educação de Jovens e Adultos- Fase I

Titular: Ester de Oliveira Batista

Suplente: Liziani Ribas dos Santos da Silva

Representante da Educação de Jovens e Adultos- Fase II

Titular: Jairton Pereira

Suplente: Edimara Aretz Hanhnn

Representante do Ensino Médio Profissionalizante

Titular: Francieli Dos Santos Heberle

Suplente: Diana Cavagnoli

Representante do Ensino Superior

Titular: Francieli do Carmo Faé

Suplente: Mariane Baze

Departamento Contábil

Titular: Ana Maria Bandeira

Suplente: Tatiana Cristina Nodari

Departamento Financeiro

Titular: Luana Seben Fiorentin

Suplente: Luciana Teresinha Pereira Angonese

Representante da Câmara de Vereadores

Titular: Vilson Lima dos Santos Junior

Suplente: Eliz Maria Gradaschi Scalon

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Elisandra Schneider Tonini
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura Esporte
PORTARIA 148/2025

Lista de participação da Avaliação do PME:

<<https://drive.google.com/file/d/1uWzTzM4ZVcffq-bhJGB3ZLO3LNhv44In/view?usp=sharing>>

LISTA DE PARTICIPANTES DA AVALIAÇÃO DO PME 2025	ASSINATURAS:
1. ANA MARIA BANDEIRA	Ana Maria Bandeira
2. ANA P. O. DOS SANTOS	Ana Paula Oliveira
3. CLAUDIA AP. BUDZINSKI	Claudia A. Budzinski
4. DIANA CAVAGNOLLI	Diana Cavagnoli
5. EDENIR ARENDT	Edenir Arendt
6. EDIMARA A. HANNN	Edimara Arete Hahn
7. ELISANDRA S. TONINI	Elisandra S. Tonini
8. ELIZ Mª G. SCALON	Eliz Maria Guadelli Scalon
9. ELOISE MINÉIA DA SILVA HERMES	Eloise M. da Silva Hermes
10. ESTER O. BATISTA	Ester de O. Batista
11. FRANCIELI C. FAÉ	Francieli C. Faé
12. FRANCIELI S. HEBERLE	Francieli S. Heberle
13. GIOVANA C. F. SCHMITZHAUS	Giovana C. F. Schmitzhaus
14. JAIRTON PEREIRA	Jairton Pereira
15. LIZIANE R. S. DA SILVA	Liziane R. S. da Silva
16. LUANA SEBEN FIORENTIN	Luana S. Fiorentin
17. LUCIANA T. P. ANGONESE	Luciana T. P. Angonese
18. MARIA C. H. CORÁ	Maria C. H. Corá
19. MARIANE BAZE	ausente
20. MARIZA NUNES RIGO	Mariza Nunes Rigo
21. MICHELI E. M. ASSOLIN	Michele E. M. Assolin
22. SILVETE CRESPIÃO	Silvete Crespião
23. SIMONI SAVI	Simoni B. Savi
24. TATIANA CRISTINA NODARI	Tatiana Cristina Nodari
25. VILSON L. S. JUNIOR	Vilson L. S. Junior
Eng. Bruno Campos da Silva	Bruno Campos da Silva
Grubson dos Reis	Grubson dos Reis

Prorrogação da Vigência - PME:

<https://drive.google.com/file/d/1KPZ7CRhvS9P74od9zA4S139_8TV_6Nj9/view?usp=sharing>



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 15/05/2025

LOCAL: AM P

ELABORADO: 3276

LEI Nº 3339/2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 2.530, de 23 de junho de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado pela Lei nº 2.530, de 23 de junho 2015, e suas alterações, até a publicação de nova lei que o substitua.

Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do Plano Municipal de Educação dependerão da aprovação do Projeto de Lei Federal nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede o prazo de um ano, contado da data de sua publicação, para que os municípios aproveiem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no Plano ainda vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 14 de maio de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3339/2025

LEI Nº 3339/2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 2.530, de 23 de junho de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado pela Lei nº 2.530, de 23 de junho 2015, e suas alterações, até a publicação de nova lei que o substitua.

Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do Plano Municipal de Educação dependerão da aprovação do Projeto de Lei Federal nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede o prazo de um ano, contado da data de sua publicação, para que os municípios aproveiem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no Plano ainda vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 14 de maio de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CF245078

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2025, Edição 3276
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

